



## **EDITAL NEXT 106/2025**

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DESPERTAR PARA INOVAÇÃO, MODALIDADE EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Despertar Para Inovação* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade EaD, conforme quadro a seguir:

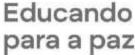
| DIA DA<br>SEMANA              | HORÁRIO           | DATA                    | CARGA<br>HORÁRIA | N.º DE VAGAS<br>POR TURMA | PRAZO DE<br>INSCRIÇÃO | VALOR DO<br>CURSO         |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Terça-feira e<br>Quinta-feira | das 19h<br>às 21h | 25 e 27/11,<br>2 e 4/12 | 8 horas          | Mínimo 15<br>Máximo 30    | Até 17/11/2025        | 1 Parcela de<br>R\$ 10,00 |

- § 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O curso é destinado a professores e estudantes da Universidade São Francisco e ao público em geral.
- § 3.º O Curso será realizado nos dias 25 e 27/11 e 2 e 4/12 de 2025, em 4 encontros de 2 horas cada.
- § 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.
- § 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.
- Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 10,00, sendo no ato da inscrição.





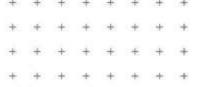




**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 17 de novembro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

- **Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.
- § 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.
- § 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.
- § 4.º Os estudantes poderão se matricular até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.
- **Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.
- **Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 24 de novembro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 24 de dezembro de 2025.
- **Art. 6.º** Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.
- **Art. 7.º** Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestarse mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clicando aqui**, com antecedência mínima de 5 dias do início do curso.
- **Art. 8.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão PROEPE.







**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 27 de outubro de 2025.

Daisy Machado

Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária

